



PARECER

Parecer nº 57, de 2021
Autor: Poder Legislativo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 02, de 2021
Data do Ingresso: 3 de setembro de 2021
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Dispõe sobre a inclusão na grade curricular das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, o conteúdo sobre CULTURA TRADICIONALISTA.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa dos Vereadores Renan Delabary – Progressistas, Dimmy Alves – Progressistas, Juliano Confisco – Progressistas e Guto Bittencourt – Progressistas, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre a inclusão na grade curricular das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, o conteúdo sobre CULTURA TRADICIONALISTA.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

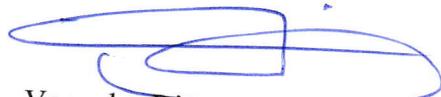
Conforme Parecer Informativo nº 075/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua justificativa (exposição de motivos), bem como o regramento pertinente a inclusão da Cultura Tradicionalista na grade curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 29 de setembro de 2021.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor